BALANCETE DE ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS - Nº 05/2021 - 28/05/2021

Com o objetivo de prover o mínimo necessário para a sobrevivência humana, atendendo à população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar ocasionada pelo o período emergencial ocasionado pelo vírus CODVID-19, a Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico – STDE, deliberou entre suas ações, a distribuição de cestas básicas, baseada nas seguintes legislações:

Lei Federal nº 8.742/93 – que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

- Decreto Federal nº 6.307/07 – que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº. 8.742/93;
- Lei Municipal nº 1475/2015 - que regulamenta o Sistema Único de Assistência Social (Suas) no município;
- Decreto Municipal 2434/2020 – que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art.10 da Lei 1475/2015;
- Lei Municipal nº 1992/2020 – que autoriza, temporariamente, o poder executivo a tomar medidas assistencialistas excepcionais em favor da pessoa carente em situação de vulnerabilidade, face ao estado de emergência decorrente do coronavírus (covid-19);
- Decreto Estadual nº 555 de 11 de fevereiro de 2021 que prorroga até 30 de junho o Decreto Legislativo nº 543 de 03 de abril de 2020, que reconhece a ocorrência de Calamidade Pública no Estado do Ceará;
- Decreto nº 2578/2021 - decreta estado de calamidade no âmbito do município de sobral em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19)
- Decreto nº 2603/2021 - estabelece novas medidas direcionadas à prevenção da disseminação da COVID-19 em acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 33.955;
- Decreto nº 2610/2021 - restabelece, no município de sobral, a política de isolamento social rígido como medida de enfrentamento à COVID - 19,

Impende destacar, que em consonância com os princípios do Direito Administrativo, foi criado um portal de transparência para dar ampla divulgação a todas as informações relativas às Despesas e Ações no combate ao COVID-19, conforme segue o sítio eletrônico: http://transparencia.sobral.ce.gov.br/index/covid19.

ENTREGA: 28 DE MAIO/2021			
			QTDADE DE CESTAS
EM ESTOQUE			507
ENTRADA			
SAIDA	Agricultores	2	114
	Artesãos	41	
	Cabeleireiro	9	
	Corte e costura	11	
	Cozinheiro	5	
	Depiladora	2	
	Design de Sobrancelhas	4	
	Manicure/ Pedicure	30	
	Pescadores	7	
	Produtores rurais	3	
RESTOU NO ESTOQUE			393